Instrução Normativa 12/ 2026

Dispõe sobre a dispensa das atividades escolares presenciais das unidades escolares da rede municipal durante a realização dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá providências correlatas

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Artigo 1º - Ficam suspensas as aulas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Ensino, no dia 29 de junho de 2026.

§ 1º As unidades escolares permanecerão fechadas na data prevista no caput desse artigo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, CECAPE, Núcleo de Educação Inclusiva, Sistema de Bibliotecas e o Setor de Alimentação Escolar encerrarão suas atividades duas horas antes do jogo.

§ 3º A aplicação da dispensa nas fases subsequentes ficará condicionada à classificação da Seleção Brasileira e à coincidência entre o horário das partidas e o horário do funcionamento das unidades escolares.

Artigo 2º - Para garantir a carga horária e dias letivos estabelecidos na legislação vigente, fica determina a alteração do calendário escolar.

§ 1º – Para a Educação Infantil, o dia 29 de agosto de 2026 passa a ser considerado dia letivo.

§ 2º – Para o Ensino Fundamental e Médio, o dia 17 de outubro de 2026 passa a ser considerado dia letivo.

§ 3º – Os gestores escolares deverão encaminhar um ofício à SEEDUC com a alteração do calendário escolar, até o dia 24 de julho de 2026.

Artigo 3º - Poderão ser expedidas normas complementares em casos não previstos nesta Instrução Normativa.

Artigo 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 26 de junho de 2026.
Fabiano Augusto João
Secretário Municipal de Educação